

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DOPARÁ – NÚCLEO REGIONAL DE PARAUAPEBAS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar Federal nº 80/94, com as alterações da 132/09, art. 145 combinadas com a Lei Complementar Estadual n.º 054/2006, torna público a realização do **Processo Seletivo para estágio não-obrigatório - remunerado, destinado aos estudantes do Curso de Direito**, a ser organizado e realizado por intermédio da Coordenação do Núcleo Regional de Parauapebas, a realizar-se nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Estagiários destinado aos alunos, regularmente matriculados do **4º (quarto) ao 9º (nono) semestre, no curso de Direito** das instituições de ensino superiores conveniadas – Anexo V, para o ingresso no programa de estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará.

1.2 O presente processo seletivo visa à **formação de cadastro reserva** para compor o quadro de estagiários de nível superior, da área de Direito, nas seguintes localidades: **Parauapebas e Curionópolis**.

1.3 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
a) **1ª Etapa:** Redação, de caráter eliminatório e classificatório.
b) **2ª Etapa:** Entrevista, de caráter classificatório.

1.4 A Defensoria Pública do Estado do Pará dará ampla divulgação do Processo Seletivo, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>) e na **Secretaria do Núcleo Regional de Parauapebas, sito à Rua C, nº 500, bairro Cidade Nova – CEP 68515-000, Parauapebas – Pará. Telefone: (94) 99305- 3900.**

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio, a ser realizado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, visa proporcionar a complementação educacional ao educando, bem como propiciar-lhe o aperfeiçoamento profissional, técnico-cultural, científico e social compatíveis com o contexto básico da profissão a que se refere o curso.

2.2 O estágio será regido nos termos da legislação pertinente à Defensoria Pública, pelas normas e condições estabelecidas na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CSDP nº 256, de 14 de dezembro de 2020 e ainda em conformidade com o Regimento Interno, os Manuais de Procedimentos e nas demais normas aplicáveis expedidas sobre a matéria.

2.3 A carga horária do estágio a ser cumprida é de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela

Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.4 A atuação de estágio junto à Defensoria Pública, ocorrerá no horário de **8h às 12h**, na sede do **Núcleo Regional de Parauapebas** e na **Defensoria de Curionópolis**, conforme a disponibilidade de vagas, executando as atividades de atendimento ao público, pesquisa bibliográfica, consulta a livros, periódicos, súmulas e jurisprudências, voltadas para a elaboração de peças jurídicas e pareceres técnicos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como outras atribuições que estejam relacionadas à atuação da Defensoria Pública, tudo sob a supervisão do Defensor Público.

2.5 O estudante em estágio de nível superior da Defensoria Pública do Estado fará jus à bolsa-estágio mensal no valor de **R\$ 568,15 (quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) e auxílio- transporte.**

2.6 O valor do auxílio transporte será concedido conforme os dias estagiados, e será pago em pecúnia, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da tarifa praticada no município de Belém/PA, equivalente a 1 (um) passe com carteira estudantil de meia passagem.

2.7 A realização do estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.8 A duração do período de estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa declarada com deficiência, no ato da inscrição, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.9 O primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Pará.

2.10 É vedada a participação de estudante detentor de cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, ressalvada a participação sem direito à Bolsa-Estágio.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se à formação de **cadastro reserva para o curso de Direito** as quais serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados na ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará nas seguintes localidades: **Parauapebas e Curionópolis.**

4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Conforme disposto no § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital aos candidatos com deficiência, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrado especificamente em uma das categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

4.2 O candidato, pessoa com deficiência, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular

tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4 O candidato, pessoa com deficiência, no ato da inscrição deverá encaminhar para o e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com cópia digitalizada do laudo médico, com emissão no **prazo máximo de 12 (doze) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função, e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

4.5 O candidato, pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico, deverá encaminhar para o e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com, cópia digitalizada do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6 Não sendo comprovada a situação descrita no subitem 4.4 e/ou 4.5, o candidato perderá o direito de ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência e concorrerá somente às vagas de classificação geral.

4.7 O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.

4.8 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9 O candidato, pessoa com deficiência, que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

4.10 A existência de deficiência indicada pelo candidato no momento de sua inscrição deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante laudo médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, no caso de classificação do candidato.

4.11 Na hipótese de não haver número de candidatos, pessoa com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Conforme as condições estabelecidas por normas internas da Defensoria Pública do Estado do Pará serão reservadas aos candidatos **negros (pretos e pardos)** 20% (vinte por cento), **indígenas** 5% (cinco por cento) e **quilombolas** 5% (cinco por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por intermédio deste edital.

5.2 A concorrência às vagas reservadas para **negros (pretos e pardos)**, indígenas e quilombolas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o candidato submetido às regras gerais

estabelecidas no presente edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.3 Considera-se **negro (pretos e pardos)** aquele que assim se declare no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que na ocasião de sua contratação deverá apresentar formulário de autodeclaração (Anexo IV).

5.4 Considera-se **indígena** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração do povo ou etnia a qual pertença.

5.5 Considera-se **quilombola** aquele que assim se declare no ato da inscrição e deverá ser comprovada na ocasião de sua contratação, mediante declaração emitida pelo quilombo a que estiver vinculado.

5.6 Os nomes dos candidatos que se declararem negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas serão divulgados em lista específica.

5.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

5.8 Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.9 O candidato que se inscrever na condição de negro (pretos e pardos), indígena e quilombola e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica.

5.10 Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva no **curso de Direito**, cursando, **no mínimo, o 4º (quarto) semestre e, no máximo, o 9º (nono) semestre**, em instituições de ensino, públicas ou privadas, de educação superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação e que mantenham convênio com a Defensoria Pública do Estado do Pará e/ou com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

6.2 Não estar estagiando em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, bem como em empresa privada.

6.3 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país.

6.4 Não ter sido exonerado a bem do serviço público.

6.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

6.6 Os estudantes que já tenham exercido a atividade de estágio em qualquer outro órgão do Estado do Pará **vinculado à SEPLAD** pelo período superior de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, **não** poderão concorrer ao processo seletivo regulamentado pelo presente Edital.

7. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.2 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com a partir das 14h do dia 16/08/2021, com término as 15h do dia 19/08/2021, não sendo aceitas outras formas de inscrições.

7.3 Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar a solicitação de inscrição para o e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com com os dados constantes no **anexo II** do presente edital, sendo esses dados obrigatórios e caso o usuário não informe algum dado solicitado, não receberá a confirmação de sua inscrição.

7.4 O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado deverá, dentro do período de inscrição determinado neste edital, encaminhar para o e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com a solicitação de correção de dados.

7.5 Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

7.6 O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

7.7 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

7.8 O Núcleo Regional de Parauapebas não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

7.9 Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. Das Etapas do Processo Seletivo

8.1 Da Primeira Etapa: da Prova de Redação

8.1.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por uma proposta de dissertação, visando avaliar a capacidade de fundamentação e conclusão, clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma.

8.1.2 A prova de redação será aplicada a todos os candidatos inscritos.

8.1.3 A prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.4 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

a) Tema e seu desenvolvimento: considera-se a relação do texto do candidato com o tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero).

b) Estrutura: para pontuação considera-se, conjuntamente, os aspectos referentes à tipologia textual proposta e à coerência das ideias. A fuga completa à tipologia textual proposta é motivo suficiente para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, atribuindo-lhe nota 0 (zero). No que diz respeito ao desenvolvimento do texto, verificar-se-á, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente. Serão considerados aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

c) Expressão: consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual (nas frases, períodos e parágrafos) e o domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação. A presença de clichês e frases feitas e uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas. A fluência do discurso será avaliada por meio da competência em expor com clareza e precisão os elementos selecionados para a elaboração do texto.

8.1.5 Será **considerado habilitado**, na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou **superior a 50 (cinquenta) pontos**.

8.1.6 Será atribuída nota zero à prova de redação que:

- a) for escrita em outra língua que não a Portuguesa;
- b) for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
- c) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d) estiver em branco;
- e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- f) fugir ao tema ou gênero textual propostos.

8.1.7 O candidato não habilitado na prova de redação será eliminado do Processo Seletivo.

8.2 Da Segunda Etapa: Entrevista

8.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2 Para a entrevista, o Núcleo Regional de Parauapebas reserva-se ao direito de convocar o **número máximo de 15 candidatos habilitados** para a segunda etapa, respeitando os empates na última posição.

8.2.3 A entrevista será feita de forma individual.

8.2.4 Fica estabelecido tempo máximo de **15 minutos** para cada entrevista.

8.2.5 Caberá ao Presidente da Comissão Avaliadora a indicação dos profissionais que realizarão as entrevistas em conjunto com o mesmo, visando analisar a adequação dos candidatos nas atividades inerentes ao estágio.

8.2.5 A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2.6 Serão critérios de Avaliação nesta etapa, os critérios abaixo descritos, com as respectivas pontuações:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comunicação - Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade.	15 pontos
Comprometimento – Identificação com organização, seus objetivos e proposta profissional.	10 pontos
Capacidade de Adaptação – flexibilidade e tolerância para lidar com colegas de trabalho, assimilação e integração aos valores organizacionais.	10 pontos
Iniciativa/Liderança – Pró-atividade e disponibilidade frente a questões referentes ao trabalho, capacidade para resolução de problemas, senso de equipe e condução de Pessoas.	10 pontos
Comportamento Ético - Lealdade e seriedade, valores de discricção, retidão e responsabilidade nas atividades desenvolvidas.	10 pontos
Maturidade Emocional – Capacidade para controlar-se emocionalmente diante de situação de maior tensão ou frustração. Estabilidade de humor e autocrítica.	15 pontos
Motivação para o Trabalho – Demonstração de ímpeto e interesse profissional.	10 pontos
Assertividade – Ser capaz de expressar sentimentos e opiniões de maneira equilibrada, expondo-se com precisão e tranquilidade.	10 pontos
Organização e Autodesenvolvimento – Facilidade de organizar suas ideias e projetos de maneira que o ajude a atingir metas e Clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional.	10 pontos
TOTAL	100 PONTOS

9 DA PRESTAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1.1 Da Redação

9.1.2 A prova será realizada no município de **PARAUPEBAS**.

9.1.3 A confirmação da data e as informações sobre local da prova será divulgado no dia **20/08/2021**, para o e-mail do candidato informado no ato da inscrição, e disponibilizado na Secretaria do Núcleo Regional Secretaria do Núcleo Regional de Parauapebas, sito à Rua C, nº 500, bairro Cidade Nova – CEP 68515-000, Parauapebas – Pará. Telefone: (94) 99305-3900, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

9.1.4 O Exame de Seleção consistirá na aplicação de uma redação, com duração total de 02 (duas) horas.

9.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

9.1.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.1.7 Será admitido no local da prova o candidato munido de caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor preferencialmente azul ou preta, e um dos

seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
- d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

9.1.8 Não será permitida a substituição da folha de redação por erro do candidato.

9.1.9 O preenchimento da folha de redação, será o único documento válido para a correção da prova e, será de inteira responsabilidade do candidato proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

9.1.1 Da Entrevista

9.1.2 Os candidatos classificados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo de Estágio serão convocados por meio do edital de convocação a ser publicado às **16h00 do dia 26/08/2021** na Secretaria do Núcleo Regional de Parauapebas, sito à Rua C, nº 500, bairro Cidade Nova – CEP 68515-000, Parauapebas – Pará. Telefone: (94) 99305-3900, com data, horário e local para a realização da entrevista;

9.1.3 Na entrevista será avaliado o perfil do candidato e a sua compatibilidade com as atividades da Defensoria Pública;

9.1.4 A entrevista ocorrerá presencialmente e serão embasadas em roteiro estruturado conforme ficha de avaliação sigilosa, padronizada e com critérios objetivos de pontuação acerca do conteúdo indicado no item 8.2.6, deste edital;

9.1.5 Será considerado classificado, na entrevista, quem obtiver a média mínima de **60 (sessenta) pontos**;

9.1.6 A entrevista será realizada pelos profissionais indicados pelo Presidente da Comissão Avaliadora;

9.1.7 Não será admitido em hipótese alguma o reagendamento das entrevistas;

9.1.8 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecido, implicará em sua eliminação automática.

10 DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1 A pontuação final será nota obtida pela média aritmética das notas da Redação e da entrevista, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(NPR + NENT)}{2}$$

Onde:

NF = nota final

NPR = nota da prova redação

NENT = nota entrevista

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá

preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) estiver cursando o semestre mais avançado.

12 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado com a listagem de classificação final será divulgado **até as 18h00, do dia 01/09/2021**, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>) e/ou na Secretaria do Núcleo Regional de Parauapebas, sito à Rua C, nº 500, bairro Cidade Nova – CEP 68515-000, Parauapebas – Pará. Telefone: (94) 99305-3900.

12.2 A Regional encaminhará para a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará – ESDPA o resultado do Processo Seletivo para homologação e providências de contratação, de acordo com as vagas existentes e análise financeira.

13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA ADMISSÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão contatados, via e-mail, pelo Núcleo Regional de Parauapebas, obedecida a ordem rigorosa de classificação, a ser observada nesta ordem: a localidade da vaga, os horários disponíveis para estágio e se o candidato preenche o critério de semestre da vaga.

13.2 O contato será realizado para o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no Núcleo Regional de Parauapebas.

13.3 O candidato contatado deverá enviar para o e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com a documentação em formato PDF, em apenas 1 (um) arquivo, com visualização legível, e com seu nome completo descrito no campo “assunto” do e-mail, **até as 23h59, do dia 03/09/2021**.

13.4 Os documentos a serem enviados em PDF deverão ter a capacidade máxima de 2Mb.

13.5 Caso não haja retorno do candidato contatado, o mesmo irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

13.6 Se o candidato contatado não for localizado, o candidato com classificação subsequente será contatado.

13.7 Caso os documentos solicitados não sejam entregues no prazo estabelecido no subitem 13.3, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, sendo contatado o próximo da lista da vaga aberta.

13.8 Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante entrega de declaração de desistência a ser enviada para o e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com

14 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

14.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução CSDP nº 257, de 14 de dezembro de 2020.

14.2 O Núcleo Regional de Parauapebas orientará o candidato, quanto ao prazo e os

documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites de assinatura junto à Instituição de Ensino.

14.3 A não devolução do Termo de Compromisso, devidamente assinado, no prazo estabelecido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará - ESDPA ensejará o cancelamento do estágio.

14.4 Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio a ESDPA solicitará do candidato os seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) cartão do NIT, NIS ou PIS;
- c) CPF;
- d) cédula de identidade;
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de residência;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) carteira de reservista, quando for o caso;
- i) foto 3 x 4, de frente e atualizada;
- j) Declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior, atestando que o candidato em estágio está devidamente matriculado;
- l) Declaração de não possuir vínculo com as esferas Federal, Estadual e Municipal (**Servidor Público**);

14.5 Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos no item 14.4, serão considerados inaptos para contratação.

15 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resultado final, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, ficando a critério do Defensor Público-Geral sua prorrogação por igual período.

16 DA COMISSÃO AVALIADORA

16.1 A Comissão Avaliadora será composta pela Defensora Pública **KELLY APARECIDA SOARES**, na condição de presidente, e pelos Defensores Públicos **ALEXANDRE EVANGELISTA BOTELHO** e **BRUNO FARIAS LIMA**, na condição de membros.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pelo Núcleo Regional de Parauapebas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

17.2 O cadastro de reserva vigorará pelo mesmo período em que vigor o Processo Seletivo a ser realizado, ou até que se esgotem os candidatos aprovados, o que ocorrer primeiro.

17.3 As dúvidas poderão ser sanadas na Secretaria do Núcleo Regional de Parauapebas por meio do número: (94) 99305-3900 ou pelo e-mail: estagiodpeparauapebas@gmail.com

17.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Exame de Seleção.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no site (<http://www2.defensoria.pa.def.br/esdpa>) e na Secretaria do Núcleo Regional de Parauapebas.

Parauapebas, PA, 16 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

RODRIGO AYAN DA SILVA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

KELLY APARECIDA SOARES

Coordenador(a) do Núcleo Regional de Parauapebas e Presidente da Comissão Avaliadora.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Abertura do Edital – pela Regional.	16/08/2021
Abertura do período de inscrições.	16 a 19/08/2021
Divulgação das Inscrições deferidas.	20/08/2021
Confirmação do local de prova – para o e-mail dos candidatos	20/08/2021
Data da aplicação do Processo Seletivo	24/08/2021
Divulgação do Edital de convocação para a segunda etapa (entrevista) com data, local e horário.	26/08/2021
Divulgação da Lista de Classificação Final – pela Regional.	01/09/2021

ANEXO II

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Pará – Núcleo Regional xxxxxx

Nome:
Instituição de Ensino:
Semestre:
Data de Nascimento:
RG:
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Local do Estágio:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins
que atualmente não possuo vínculo empregatício ou de estágio com nenhuma
Instituição Pública das esferas Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____ declaro que sou preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao subitem 5.3 deste Edital, relativo ao processo seletivo de estagiários da área Jurídica para a Defensoria Pública do Estado do Pará.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO V

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES CONVENIADAS

CURSO	SIGLA	NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO
PÓS- GRADUAÇÃO EM DIREITO	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
	CESUPA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
	FABEL	FACULDADE DE BELEM
	FEAPA	FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ
	ESTACIO-FAP	FACULDADE ESTACIO DO PARÁ
	UNINASSAU	UNIVERSIDADE MAURÍCIO DE NASSAU
	UNIFAMAZ	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZONIA
	FINAMA	FACULDADE INTEGRADA DA ADVOCACIA DA AMAZONIA
	CARAJAS	FACULDADE CARAJÁS - MARABÁ
	PITÁGORAS	FACULDADE PITAGORAS – UNIDADE PARAUPEBAS
	ESMAC	ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE
	FIBRA	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASIL AMAZONIA
	UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA
UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	